



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 15635556**(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786***ID (PAC):**

SEMAP/NUCAF

A. Descrição sucinta do objeto

Mobiliário para composição dos gabinetes da Presidência, Corregedoria Desembargadores do TRF-6.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

Composição de vinte gabinetes para a Presidência, Corregedoria e desembargadores, em virtude da criação do Tribunal Regional Federal, criado pela Lei nº 14.226, de 20 de outubro de 2021, com sede em Belo Horizonte, a fim de proporcionar adequada estrutura física para desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Descumprimento do cronograma de previsão de instalação do TRF-6, com atraso na instalação Tribunal Regional Federal de Minas Gerais e prejuízo na prestação jurisdicional.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Preparar para instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, estando a demanda alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2015/2020](#), associando-se ao macrodesafio "Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional" e ao objetivo estratégico "Agilizar os trâmites processuais".

D. Proposta de solução**D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado**

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	aquisição do mobiliário para compor os gabinetes dos desembargadores	Ministério da Defesa	15635590
2	fabricação do mobiliário	TRF1	14674624

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Custo estimado, com base na Ata de Registro de Preços 239/2021 do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São Paulo.

1	MESA DE TRABALHO EXECUTIVO EM 'L' MEDINDO 2250 L1 X1800 L2 X745X500 a 600/800mm (LxAxP).	BR329679	20	UNIDADES	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
3	ARMÁRIO BAIXO QUATRO PORTAS E UMA PRATELEIRA MEDINDO 2000X800X500mm (LxAxP)	BR436410	15*	UNIDADES	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
4	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS E VÃO CENTRAL 2000X1850X500mm (LxAxP)	BR458659	20	UNIDADES	R\$ 4.400,00	R\$ 88.000,00
5	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO EM MALHA, COM APOIA-BRAÇO FIXO, MODELO EXECUTIVO.	BR355787	33**	UNIDADES	R\$ 1.250,00	R\$ 41.250,00
Valor Total estimado da contratação						R\$270.250,00

* Serão necessários 20 armários baixos para compor os gabinetes, no entanto a ata somente comporta 15 unidades.

**Serão necessárias 40 cadeiras fixas, mas só há disponibilidade na ata para a adesão de 33 unidades.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A adesão à Ata de Registro de Preços é a única forma de contratação que possibilitará a aquisição em tempo hábil para a implantação do TRF-6 uma vez que possibilita a aquisição imediata de itens já licitados, além de proporcionar economia em relação ao custo processual da licitação.

A razão da referida escolha foi corroborada pela Administração, conforme Decisão Secad 15622194.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Será realizada a aquisição parcial do conjunto de móveis que comporão os gabinetes dos desembargadores, por meio de adesão à ARP, tendo em vista que será necessário fazer aquisições adicionais para complementação do mobiliário, em razão de a ata não conter todos os itens e quantitativos necessários.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise de contratações anteriores:

Não houve contratações anteriores, pois o Tribunal Regional Federal da 6ª Região foi criado pela Lei 14.226 de 20 de outubro de 2021.

Requisitos Qualitativos:

I - Critérios para a especificação do mobiliário:

- **Qualidade:** Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando

segurança ao equipamento e ao usuário.

- **Durabilidade:** Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, seja em relação à matéria prima utilizada ou em relação ao processo produtivo utilizado, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.
- **Ergonomia:** A conformidade com os parâmetros contidos nas normas técnicas da ABNT, e/ou suas atualizações;
- **Justificativa:**
 - a) instalação dos novos gabinetes de desembargadores, tendo em vista a criação do TRF/6ª Região, criado pela Lei Nº14.226, de 20 de outubro de 2021;
 - b) urgência da demanda supracitada e estabelecimento dos requisitos Custo Mínimo;
- **Funcionalidade:** Os móveis não podem apresentar empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes.
- **Dimensões:** As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, exigidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, admitem variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

REQUISITOS QUANTITATIVOS:

O quantitativo foi indicado pela SEMAD - Seção de Modernização Administrativa, conforme levantamento de necessidades para a criação dos Gabinetes dos Desembargadores do TRF/6ª Região.

Item	Descrição	Aquisições exercício corrente	Histórico consumo exercício corrente	Aquisição últimos três anos	Histórico consumo último três anos	Documentos para cálculo das quantidades adquiridas e consumidas	Estoque	Total a adquirir
1	MESA DE TRABALHO EM L, MEDINDO 2000X1900X735mm.	não houve	não houve	não houve	não houve	não se aplica	não há	20
2	ARMÁRIO BAIXO QUATRO PORTAS E PRATELEIRA MEDINDO 2000X800X500mm (LxAxP)	não houve	não houve	não houve	não houve	não se aplica	não há	15*
3	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS E VÃO CENTRAL 2000X1850X500mm (LxAxP)	não houve	não houve	não houve	não houve	não se aplica	não há	20
4	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO EM MALHA, COM APOIA-BRAÇO FIXO, MODELO EXECUTIVO.	não houve	não houve	não houve	não houve	não se aplica	não há	33**

* Serão necessários 20 armários baixos para compor os gabinetes, no entanto a ata somente comporta 15 unidades.

**Serão necessárias 40 cadeiras fixas, mas só há disponibilidade de 33 unidades para adesão conforme consta no Comprasnet, pelo órgão gerenciador da ata.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação com outro item.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

05/07/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias a partir da Ordem de Fornecimento, conforme item 5 do Termo de Referência.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

A contratação será por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São Paulo.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade: 4.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004.

O fornecedor deverá apresentar qualquer um dos certificados abaixo mencionados:

- a) Certificação CERFLOR (INMETRO) O certificado CERFLOR visa à certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia, segundo o atendimento dos critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas pela ABNT e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao In-metro.[1]
- b) A certificação FSC é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC, é emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil.

A certificação de que tratam as alíneas “a” e “b” deverá ser comprovada no momento da entrega da proposta, onde deverá constar o nome do fabricante da placa de madeira, em que serão confeccionados os móveis.

Adotar os critérios de sustentabilidade relativo ao objeto, constante do manual de sustentabilidade das compras e contratações do CJF.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- inviabilidade da instalação do TRF/6ª Região.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004.

O fornecedor deverá possuir qualquer um dos certificados abaixo mencionados:

- a) Certificação CERFLOR (INMETRO) O certificado CERFLOR visa à certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia, segundo o atendimento dos critérios e indicadores - aplicáveis para

todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas pela ABNT e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao In-metro.[1]

• b) A certificação FSC é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC, é emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil.

Adotar os critérios de sustentabilidade relativo ao objeto, constante do manual de sustentabilidade das compras e contratações do CJF.

E.3. Critérios de acessibilidade

O mobiliário deverá ser acessível, podendo ser utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquela com deficiência ou mobilidade reduzida, aplicando-se no que couber os parâmetros da Resolução CNJ 401/2021 e da [Rede de Acessibilidade - Como construir um ambiente acessível nas Organizações Públicas](#),

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1,2,3	Confeção de mobiliários em MDF com certificação de procedência de madeira	Proposta 15641415, encaminhada com base no TR.	Proposta 15641436 encaminhada com base no TR	Requisito exigido no edital da ARP 15635617	
4	Conformidade ergonômica NR - 17	Proposta 15641415, encaminhada com base no TR.	Proposta 15641436 encaminhada com base no TR	Requisito exigido no edital da ARP 15635617	

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Montar os gabinetes dos desembargadores a fim de cumprir o cronograma previsto para a instalação do TRF-6, proporcionando adequada estrutura física para o desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Aquisição de itens complementares que não constam da ata, tais como gaveteiros para as mesas de trabalho, mesas de centro e canto.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

Aquisição parcial de móveis para compor os gabinetes dos desembargadores, visando à inauguração do TRF/6ª Região, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços. Haverá necessidade de aquisição adicional para complementar o mobiliários dos gabinetes.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Renato Melo Mansur - Supervisor da Semap

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Maria Luciana Xavier Costa - Diretora do Nucaf



Documento assinado eletronicamente por **Renato Melo Mansur, Supervisor(a) de Seção**, em 18/05/2022, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Diretor(a) de Núcleo**, em 18/05/2022, às 17:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15635556** e o código CRC **EED030B5**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0012607-43.2022.4.01.8008

15635556v13